

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16, da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.091078/2020-14, RESOLVE:

Art 1º Nomear como Chefes de Portfólio da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022, e seus respectivos suplentes:

- I - Thiago de Castro Sousa, chefe de portfólio do Eixo Temático 1;
- II - Mylena Moreira de Alencastro Costa, suplente do Chefe de Portfólio do Eixo Temático 1;
- III - Fernando Barbelli Feitosa, chefe de portfólio do Eixo Temático 2;
- IV - Hildevana Meire da Silva Almeida, suplente do Chefe de Portfólio do Eixo Temático 2;
- V - Sylvia Cotias Vasconcellos, Chefe de Portfólio do Eixo Temático 3;
- VI - Bruno Ribeiro Alvarenga, suplente do Chefe de Portfólio do Eixo Temático 3;
- VII - Marcelo José Barbosa Amorelli, chefe de portfólio do Eixo Temático 4;
- VIII - Marianne Trindade Câmara, suplente do chefe de portfólio do Eixo Temático 4;
- IX - André Sousa Ramos, Chefe de Portfólio do Eixo Temático 5; e
- X - Rodrigo Lucius de Amorim, suplente do Chefe de Portfólio do Eixo Temático 5.

Art 2º Nomear como Chefes de Projeto dos temas do Eixo Temático 1 - Temas Gerais, da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022:

- I - Comissões Tripartes: Daniel Chedid Pereira Jordão Ramos;
- II - Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias: Thiago de Castro Sousa;
- III - Regulamentação da adesão à Plataforma Consumidor.gov.br: Silvio Barbosa da Silva Junior;
- IV - Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT: Marne Lieggio Junior;
- V - Revisão do processo administrativo ordinário de que trata a Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016: Paulo Henrique da Silva Costa;
- VI - Sandbox Regulatório: Vanessa da Silva Santos.

Art. 3º Nomear como Chefes de Projeto dos temas do Eixo Temático 2 - Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal, da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022:

- I - Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços: Fernando Barbelli Feitosa;
- II - Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR: Hildevana Meire da Silva Almeida;
- III - Alteração de Regras de Reequilíbrio Contratual e aperfeiçoamento de mecanismos de governança sobre transações com partes relacionadas em concessões rodoviárias.: Fernando Barbelli Feitosa;

Art. 4º Nomear como Chefes de Projeto dos temas do Eixo Temático 3 - Transporte Rodoviário de Passageiros, da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022:

- I - Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros: Sylvia Cotias Vasconcellos;
- II - Revisão da Regulamentação que trata das Medidas Administrativas e Penalidades Aplicáveis pela

ANTT - Regular: Sylvia Cotias Vasconcellos;

III - Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros sob regime de Fretamento: Sylvia Cotias Vasconcellos;

IV - Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros: Jefferson Artur Sardeiro Bezerra dos Santos;

V - Consolidação e Aperfeiçoamento do marco regulatório do transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros: Leize Athayde Braga Silveira; e

VI - Reestruturação do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros.: Alan José da Silva Art. 5º Nomear como Chefes de Projeto dos temas do Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros, da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022:

I - Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias: Luciano Jorge Garcia Pepe;

II - Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas: Marianne Trindade Câmara;

III - Revisão das normas que disciplinam os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas no transporte de produtos perigosos: Luciano Jorge Garcia Pepe;

IV - Revisão das normas que regulamentam a contratação e manutenção de seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura: Marianne Trindade Câmara;

V - Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias: Marianne Trindade Câmara;

VI - Revisão das normas que disciplinam os procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário na obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão: Marianne Trindade Câmara;

VII - Regulamentação da destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPF: Marianne Trindade Câmara;

VIII - Regulamentação sobre faixa de domínio das concessões ferroviárias.: Luciano Jorge Garcia Pepe.

Art. 6º Nomear como Chefes de Projeto dos temas do Eixo Temático 5 - Transporte Rodoviário de Cargas, da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022:

I - Revisão das normas atinentes ao Vale-Pedágio: Iana Araújo Rodrigues;

II - Revisão das normas que disciplinam o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas: Eugênio José Saraiva Câmara Costa; e

III - Revisão das Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.: Rodrigo Lúcius de Amorim.

Art. 7º Os chefes de portfólio e chefes de projeto nomeados nesta Portaria deverão desempenhar as atividades previstas no Manual da Agenda Regulatória da ANTT para as respectivas funções.

Art. 8º As alterações e nomeações subsequentes de chefe de projeto e chefe de portfólio da Agenda Regulatória da ANTT 2021/2022 serão realizadas por Portaria da Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de janeiro de 2021.

MARCELO VINAUD PRADO

Publicado Internamente pela ANTT em 27/01/2021